



CLIPPING INTERNET
21/05/2020 ATÉ 21/05/2020



INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	1
2	AÇÕES CORREGEDORIA	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	3
4	DECISÕES	
	4.1 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	4 5
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG JAILSON MENDES.....	6
	5.2 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	7
	5.3 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	8
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	9
	6.2 SITE O MARANHENSE.....	10
	6.3 SITE UNIVERSIDADE FM.....	11
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	12
8	INSTITUCIONAL	
	8.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	13
	8.2 BLOG DO DINIZ.....	14
	8.3 BLOG DO JURACI FILHO.....	15
	8.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	16
	8.5 SITE O MARANHENSE.....	17
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	18
	9.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
10	PRESIDÊNCIA	
	10.1 BLOG DO MINARD.....	20
	10.2 SITE O MARANHENSE.....	21 22
11	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	11.1 BLOG DO ED WILSON.....	23
12	VARA DA MULHER	
	12.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	24
13	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	13.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	25
	13.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	26
	13.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	27
	13.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	28
	13.5 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	29
	13.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	30
	13.7 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	31
	13.8 SITE O MARANHENSE.....	32
14	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	14.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	33

Duarte e Pará Figueiredo encaminham sugestões ao TJMA

Como a pandemia tem gerado desequilíbrio nas relações de consumo e inúmeros conflitos relacionados ao cumprimento de contratos, com perspectiva de que isso vai aumentar, os deputados estaduais Duarte Jr (Republicanos) e Pará Figueiredo (PSL) protocolaram, nesta quarta-feira (20), uma indicação ao Tribunal de Justiça do Maranhão sugerindo a criação de projeto para resolução imediata de conflitos gerados pelo não cumprimento de contratos nesse período.

Em diálogo, os parlamentares pontuaram a necessidade de resolutividade. “Queremos facilitar a retomada ao novo normal e resolver com mais facilidade os problemas ocasionados durante esse período, por isso é indiscutível a importância do Poder Judiciário no resguardo à segurança jurídica, à previsibilidade, à estabilidade do mercado e à força vinculante dos contratos e, neste momento atípico de crise que vivenciamos, a relevância se torna ainda maior”, explicou Pará Figueiredo.

De acordo com o deputado Duarte Jr, a indicação é para que o judiciário possa implementar mecanismos complementares aos já existentes para solução de conflitos pela via pré-processual. “Assim, visamos a solução de conflitos de forma rápida e sem burocracia por meio de mediação, garantindo que as partes e seus advogados possam conciliar, por exemplo, em casos de alugueis, empréstimos, cobrança de telefonia e outros. Dessa forma, vamos garantir o acesso à justiça e a plena garantia de direitos”, destacou Duarte.

A medida também teve como base o projeto-piloto do Tribunal de Justiça de São Paulo, sobre conciliação e mediação pré-processuais de disputas empresariais decorrentes dos efeitos da Covid-19 (Provimento CG 11/2020), por meio do qual o interessado pode enviar e-mail para o tribunal indicando qual o conflito e a qualificação das partes. A partir disso, o juiz designado deve agendar audiência de conciliação a ser realizada online, por sistema eletrônico do tribunal. Se a conciliação for infrutífera, será designada uma audiência de mediação.

Justiça do MA obriga escolas particulares e faculdades a concederem descontos de até 30%

O juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, concedeu tutela antecipada de urgência na ação civil pública do Ministério Público e Defensoria Pública em que obriga escolas e faculdades particulares a cumprirem os descontos de até 30% estabelecidos na Lei Estadual nº 11.259.

Em caso de descumprimento, os réus devem pagar multa no valor de R\$ 2.000 por contrato, com base no artigo 536, § 1º, do CPC.

A decisão diz que as instituições de ensino (ensino fundamental, médio, técnico e superior da rede privada, bem como pós-graduações que adotem aulas presenciais na metodologia de ensino presencial) devem reduzir suas mensalidades durante a pandemia.

Ou seja, durante o período da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, ou do Decreto nº 35.677 de 2020, no âmbito do Estado do Maranhão, nas proporções dispostas nos incisos I, II e III, do artigo primeiro.

A ação civil pública se baseou na emenda do deputado estadual Dr. Yglésio (PROS), que concede desconto escalonado de acordo com a estrutura da instituição de ensino.

Instituições de ensino com até 200 alunos matriculados, o desconto será de 10%, no mínimo; entre 200 e 400 estudantes, de 20%; e acima de 400 alunos, de 30%, assim como as pós-graduações, independente do quantitativo de pessoas matriculadas.

Deputados propõem intervenção do judiciário para resolução de conflitos contratuais durante pandemia

Como a pandemia tem gerado desequilíbrio nas relações de consumo e inúmeros conflitos relacionados ao cumprimento de contratos, com perspectiva de que isso vai aumentar, os deputados estaduais Duarte Jr (Republicanos) e Pará Figueiredo (PSL) protocolaram, nesta quarta-feira (20), uma indicação ao Tribunal de Justiça do Maranhão sugerindo a criação de projeto para resolução imediata de conflitos gerados pelo não cumprimento de contratos nesse período.

Em diálogo, os parlamentares pontuaram a necessidade de resolutividade. “Queremos resolver com mais facilidade os problemas ocasionados durante esse período. Por isso é indiscutível a importância do Poder Judiciário no resguardo à segurança jurídica, à previsibilidade, à estabilidade do mercado e à força vinculante dos contratos e, neste momento atípico de crise que vivenciamos, a relevância se torna ainda maior”, explicou Pará Figueiredo.

De acordo com o deputado Duarte Jr, a indicação é para que o judiciário possa implementar mecanismos complementares aos já existentes para solução de conflitos pela via pré-processual. “Assim, visamos a solução de conflitos de forma rápida e sem burocracia, por meio de mediação, garantindo que as partes e seus advogados possam conciliar, por exemplo, em casos de alugueis, empréstimos, cobrança de telefonia e outros. Dessa forma, vamos garantir o acesso à justiça e a plena garantia de direitos”, destacou Duarte.

A medida também teve como base o projeto-piloto do Tribunal de Justiça de São Paulo, sobre conciliação e mediação pré-processuais de disputas empresariais decorrentes dos efeitos da Covid-19 (Provimento CG 11/2020), por meio do qual o interessado pode enviar e-mail para o tribunal indicando qual o conflito e a qualificação das partes. A partir disso, o juiz designado deve agendar audiência de conciliação a ser realizada online, por sistema eletrônico do tribunal. Se a conciliação for infrutífera, será designada uma audiência de mediação.

Justiça determina a reabertura da rádio comunitária fechada pela Prefeitura de Paraibano

O juiz titular da Comarca de Paraibano (MA), Caio Davi Medeiros Veras, concedeu hoje (20 de maio) liminar em mandado de segurança impetrado pelo Indespa (Instituto de Desenvolvimento de Paraibano), entidade mantenedora da rádio comunitária Máxima FM, que foi fechada na manhã de segunda-feira (18) em um ato arbitrário cometido pela Prefeitura de Paraibano, sob o argumento de que a emissora estaria em débito com tributos municipais - ausência de Alvará de Funcionamento.

Funcionários da administração municipal chegaram a bloquear o acesso à emissora utilizando cadeado, correntes e faixas zebreadas, além do desligamento do sistema de energia elétrica. No auto de infração, a administração municipal comandada pelo prefeito Zé Hélio (PCdoB) também aplicou multa de R\$ 100 mil (cem mil reais) à emissora.

Na sua decisão liminar, o magistrado Caio Veras determinou “a imediata reabertura da Rádio Máxima FM, ora impetrante, no prazo limite de 3 (três) horas após intimação das autoridades coatoras, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) limitada a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), direcionada à pessoa do Prefeito e do segundo impetrado para cada um). Comprovada a tentativa de não recebimento da intimação, autorizo a Oficial de Justiça a iniciar de logo o procedimento por hora certa (art. 252 do CPC).”

Os impetrados são, respectivamente, o prefeito de Paraibano, José Helio Pereira de Sousa, o Zé Hélio (PCdoB); e o Diretor de Departamento - DAS 2 da Secretaria Municipal de Finanças, Domingos Lima Neto.

A decisão também autoriza o Indespa a retirar as correntes e cadeados fixados na porta da emissora pelos servidores da administração municipal. “Ultrapassados 05 (cinco) dias, sem o cumprimento desta decisão, FICA AUTORIZADO AO IMPETRANTE QUE RETIRE CORRENTES E CADEADOS PARA O INGRESSO NO ESTABELECIMENTO, sem prejuízo da apuração da multa previamente fixada em razão do descumprimento”, explicita a liminar.

Em nota, a Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (Abraço) no Maranhão repudiou as atitudes autoritárias cometidas pela Prefeitura de Paraibano contra a rádio Máxima FM.

Veja aqui a posição da Abraço Maranhão

Após tomarem conhecimento da liminar, os dirigentes da emissora procederam as orientações do juiz e recolocaram a emissora em funcionamento.

AMMA pede ao TJMA protocolo de medidas para evitar a contaminação do coronavírus nas unidades judiciais

21/05/2020 09:00:06

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) protocolou requerimento ao Tribunal de Justiça, propondo a prorrogação do regime de Plantão Extraordinário nas unidades judiciais de todo o estado, durante o mês de junho/2020, no mínimo, a fim de garantir o acesso à justiça neste período de calamidade pública, bem como preservar a saúde e a vida de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais integrantes do sistema estadual de Justiça.

A AMMA solicita, também, que o Tribunal adote um protocolo de medidas a serem efetivadas para futuro retorno do atendimento presencial nas unidades judiciais de todo o estado.

No requerimento, a AMMA esclarece que os prognósticos indicam que o período mais crítico da Covid-19 será nos meses de maio, junho e julho/2020. E ressalta que, atualmente, o estado do Maranhão é o 7º da Federação em casos de contaminação e óbitos, com taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19 na ordem de 93,36% na Grande Ilha, 85,71% em Imperatriz e 76,67% nas demais regiões.

"Diante desse panorama, que reflete a gravidade da pandemia em nosso estado, a AMMA pleiteia a prorrogação de medidas transitórias de isolamento social no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, e o estabelecimento de um cronograma pautado em critérios técnicos para definição do momento ideal para o restabelecimento progressivo e gradual do atendimento ao público externo", explicou o presidente da AMMA, juiz Angelo Santos.

A proposta da Associação dos Magistrados é que, durante a prorrogação do Plantão Extraordinário, as unidades jurisdicionais permaneçam atuando em regime de trabalho remoto e suspenso o atendimento presencial ao público, nos moldes atualmente já regulamentados pelo Conselho Nacional de Justiça e o próprio Tribunal de Justiça.

Outras medidas

A AMMA também apresentou ao Tribunal de Justiça um Protocolo de Medidas a serem implementadas para futuro retorno do atendimento presencial, propondo que o atendimento ao público ocorra gradualmente e mediante limitação de horário de expediente externo, preferencialmente no turno matutino.

Também propõe que o Tribunal contrate empresa especializada para proceder à desinfecção e sanitização das instalações internas e externas de todos os fóruns antes da reabertura dos trabalhos externos, e que haja a continuidade dos serviços de sanitização, diariamente, após a reabertura.

"Temos conhecimento que servidores e magistrados contraíram a Covid-19 após frequentarem o fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, o que representa um sinal de alerta para adotarmos o cuidado necessário na prevenção", esclareceu o presidente da AMMA.

Outras medidas sugeridas: continuidade da realização de Plantões Judiciais por via remota, aos finais de semana e feriados; distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), e outros insumos de higiene e limpeza, mediante cronograma de distribuição a ser divulgado, com a devida antecedência, aos diretores dos fóruns, em número suficiente para atender ao número de juízes e servidores de todas as unidades judiciais do estado.

Sugere, ainda, a aquisição, pelo TJMA, de testes do tipo PCR e de medicamentos que compõem o protocolo de pronto atendimento aos casos suspeitos de Covid-19, para que sejam disponibilizados às comarcas-pólo com maiores índices de contaminação, para a realização de testes nos servidores e magistrados em casos suspeitos e início imediato do protocolo recomendado pela Secretaria de Estado de Saúde.

O presidente da AMMA esclarece que todas as ações propostas são para minimizar a propagação da Covid-19 no âmbito do Poder Judiciário, além de prestigiar os esforços empreendidos pelos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão, os quais vêm mantendo os padrões de excelência na produtividade e presteza no exercício jurisdicional durante todo este período de pandemia.

Tais esforços, segundo Angelo Santos, são comprovados pelos recentes índices da produtividade estadual divulgados pelo TJMA, que superam 1,2 milhão em movimentações e se mantém entre os melhores de 87 tribunais do Brasil.

Paço do Lumiar deve fornecer alimentação aos estudantes durante pandemia

21/05/2020 00:00:00

O município de Paço do Lumiar deve fornecer, em 10 dias, alimentação escolar a todos os alunos da rede pública municipal, durante todo o período de suspensão de aulas presenciais como medida de combate à covid-19, inclusive para estudantes de famílias beneficiadas por programas de transferência de renda.

A decisão liminar, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, atendeu ao pedido de concessão de tutela de urgência da Defensoria Pública do Maranhão, em Ação Civil Pública ajuizada contra o município de Paço do Lumiar.

Conforme a decisão, a administração municipal deverá encontrar a forma mais conveniente para a execução da medida, seja pelo repasse de verba à família mediante fornecimento de cartão-alimentação, seja pela oferta de cestas básicas/"kit" de alimentação, ou por outra estratégia legal a ser implementada, desde que não crie despesas para as famílias beneficiadas.

A distribuição dos alimentos deve ser realizada de forma a evitar aglomerações e adotar todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias para preservação da saúde dos servidores envolvidos, e com ampla publicidade, de forma a garantir conhecimento desse benefício pelos necessitados.

Segundo a Defensoria Pública Estadual, autora do pedido, o município de Paço do Lumiar não vem ofertando merenda escolar aos alunos de sua rede pública de ensino, apesar de ter recebido, no ano de 2020, R\$ 741.660,60 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae).

Merenda Escolar

No decorrer da ação, o município de Paço do Lumiar se manifestou sobre o pedido e alegou, "impossibilidade de intromissão do Poder Judiciário em esfera de atuação discricionária da Administração Pública, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes" e que "estaria tomando as medidas necessárias para dispensação da merenda escolar no período de pandemia".

Na decisão, o juiz verificou haver os requisitos legais necessários para concessão da tutela de urgência: a probabilidade do direito constitucional à educação (Constituição Federal, Artigo 205) e a garantia de alimentação escolar ao educando (Constituição Federal, Artigo 208, VII).

Informou, ainda, que os documentos juntados aos autos demonstram não ter havido uma medida efetiva para garantia do fornecimento da alimentação escolar durante a pandemia. E fixou multa diária de R\$ 1.000 para o caso de descumprimento da decisão e prazo de 30 dias para o município apresentar contestação - se houver.

De acordo com a fundamentação da decisão, a educação é considerada direito social e, para sua garantia, exige-se do Poder Público prestações positivas (CF, Art. 6º). E em se tratando da educação de crianças e adolescentes, esse direito deve ser atendido com absoluta prioridade, conforme previsto no Artigo 227 da CRFB/88.

"O administrador não tem a opção de destinar ou não os recursos necessários para que se garanta o mínimo de estrutura para a garantia do direito à educação. São ilegítimas escolhas administrativas em detrimento do direito à educação", ressaltou o juiz.

(Informações do TJ-MA)

Des Lourival Serejo designa novos presidentes de Coordenadorias Especiais e Unidades do Judiciário

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, designou, por meio do Ato da Presidência nº 142020, os novos desembargadores que ocuparão as Presidências de Coordenadorias Especiais, Comissões, Grupos, Núcleos e Comitê da Corte Estadual. O anúncio foi feito na abertura da sessão plenária administrativa por videoconferência desta quarta-feira (20).

Foram nomeados presidentes de Coordenadorias Especiais o desembargador José de Ribamar Castro, na Coordenadoria da Infância e Juventude, e o desembargador Cleones Carvalho Cunha, na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Nas comissões, são presidentes os desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, na Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA; Raimundo José Barros de Sousa, na Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA; e Josemar Lopes Santos, na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Maranhão.

O desembargador Marcelo Carvalho Silva preside o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário; o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; e o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, o Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

Também ocupam os cargos de presidentes os desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, no Conselho Administrativo do Fundo Especial das Serventias do Registro Civil das Pessoas Naturais (FERC) e Vicente de Paula Gomes de Castro, no Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário (FERJ).

MERENDA ESCOLAR: Paço do Lumiar deve fornecer alimentação aos estudantes durante pandemia

O Município de Paço do Lumiar deve fornecer, em 10 dias, alimentação escolar a todos os alunos da rede pública municipal, durante todo o período de suspensão de aulas presenciais como medida de combate à covid-19, inclusive para estudantes de famílias beneficiadas por programas de transferência de renda.

A decisão liminar, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, atendeu ao pedido de concessão de tutela de urgência da Defensoria Pública do Maranhão, em Ação Civil Pública ajuizada contra o Município de Paço do Lumiar.

Conforme a decisão, a administração municipal deverá encontrar a forma mais conveniente para a execução da medida, seja pelo repasse de verba à família mediante fornecimento de cartão-alimentação, seja pela oferta de cestas básicas/kit alimentação, ou por outra estratégia legal a ser implementada, desde que não gere despesas para as famílias beneficiadas.

A distribuição dos alimentos deve ser realizada de forma a evitar aglomerações e adotar todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias para preservação da saúde dos servidores envolvidos, e com ampla publicidade, de forma a garantir conhecimento desse benefício pelos necessitados.

Segundo a Defensoria Pública estadual, autora do pedido, o Município de Paço do Lumiar não vem ofertando merenda escolar aos alunos de sua rede pública de ensino, apesar de ter recebido, no ano de 2020, R\$ 741.660,60 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

MERENDA ESCOLAR - No decorrer da ação, o Município de Paço do Lumiar se manifestou sobre o pedido e alegou, “impossibilidade de intromissão do Poder Judiciário em esfera de atuação discricionária da Administração Pública, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes” e que “estaria tomando as medidas necessárias para dispensação da merenda escolar no período de pandemia”.

Na decisão, o juiz verificou haver os requisitos legais necessários para concessão da tutela de urgência: a probabilidade do direito constitucional à educação (Constituição Federal, artigo 205) e a garantia de alimentação escolar ao educando (Constituição Federal, artigo 208, VII).

Informou ainda que os documentos juntados aos autos demonstram não ter havido uma medida efetiva para garantia do fornecimento da alimentação escolar durante a pandemia. E fixou multa diária de R\$ 1.000,00 para o caso de descumprimento da decisão e prazo de 30 dias para o município apresentar contestação – se houver.

De acordo com a fundamentação da decisão, a educação é considerada direito social e, para sua garantia, exige-se do Poder Público prestações positivas (CF, art. 6º). E em se tratando da educação de crianças e adolescentes, esse direito deve ser atendido com absoluta prioridade, conforme previsto no artigo 227 da CRFB/88.

“O administrador não tem a opção de destinar ou não os recursos necessários para que se garanta o mínimo de estrutura para a garantia do direito à educação. São ilegítimas escolhas administrativas em detrimento do direito à educação”, ressaltou o juiz.

Aplicação de verba contra Covid-19 cabe ao Executivo, diz juiz no MA

O juiz Raphael Leite Guedes negou pedido de urgência a um grupo de moradores para que o Município de Buriticupu, o prefeito José Gomes, e o secretário de saúde, Jailson Sores, providenciem a compra imediata de respiradores e/ou ventiladores mecânicos pulmonares, a instalação de pelo menos dez “Unidades de Terapia Intensiva” (UTI) e a pulverização/esterilização das principais ruas e avenidas da cidade.

No entendimento do juiz, os pedidos dos autores da Ação de Obrigação de Fazer ferem frontalmente o princípio da separação dos poderes. E não cabe ao Poder Judiciário interferir no mérito administrativo da real necessidade de destinação dos recursos públicos recebidos, mas sim ao Poder Executivo, para melhor aplicação dos recursos recebidos e destinados à saúde pública, de acordo com a realidade local.

No caso, o juiz considerou que o pedido dos autores para vincular as verbas municipais informadas em documentos constantes nos autos à compra de respiradores, ventiladores, instalação de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), limpeza, pulverização e esterilização de logradouros públicos viola o princípio da separação dos poderes e vincula a verbas recebidas pelo município à despesas que podem não ser as mais necessárias ao combate da pandemia, diante da realidade local de Buriticupu.

“Logo, entendo que cabe ao Município de Buriticupu, através dos órgãos de saúde existentes, analisar e aplicar os recursos públicos, de acordo com estudos técnicos de profissionais de saúde e vigilância para o combate a pandemia, sanitária, não cabendo ao Poder Judiciário adentrar no mérito administrativo”, ressaltou o magistrado.

Além disso, o juiz argumentou não haver provas no processo, estudos técnicos de profissionais da saúde e vigilância sanitária, a indicar que os pedidos dos autores são a melhor medida para aplicação das verbas na realidade local.

O juiz acrescentou, ainda, que o poder público pode necessitar aplicar as verbas em outras finalidades, como, por exemplo, a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou outros equipamentos necessários aos profissionais de saúde, cabendo ao gestor público e aos profissionais da área técnica da saúde municipal, diante da realidade local e estudos, a escolha pela melhor aplicação da verba recebida, diante de suas maiores carências.

Justiça do MA obriga escolas a darem descontos de até 30%

Publicado em 21 de maio de 2020 por gilbertoleda

A Carta Política

O juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, concedeu tutela antecipada de urgência na ação civil pública do Ministério Público e Defensoria Pública em que obriga escolas particulares a cumprirem os descontos de até 30% estabelecidos na Lei Estadual nº 11.259.

Em caso de descumprimento, os réus devem pagar multa no valor de R\$ 2.000 por contrato, com base no artigo 536, § 1º, do CPC.

A decisão diz que as instituições de ensino devem reduzir suas mensalidades durante a pandemia.

Ou seja, durante o período da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, ou do Decreto nº 35.677 de 2020, no âmbito do Estado do Maranhão, nas proporções dispostas nos incisos I, II e III, do artigo primeiro.

Dr. Yglésio

@dryglesio

Saiu a tutela de urgência na ação civil pública do MP e da Defensoria obrigando as escolas particulares a cumprirem a lei dos descontos nas mensalidades! Parabéns ao Juiz da Vara de Interesses Coletivos e Difusos pelo entendimento da situação difícil dos pais e alunos!

Avante!!!

5

20:19 - 20 de mai de 2020

Informações e privacidade no Twitter Ads

Veja outros Tweets de Dr. Yglésio

A ação civil pública se baseou na emenda do deputado estadual Dr. Yglésio (PROS), que concede desconto escalonado de acordo com a estrutura da instituição de ensino.

Instituições de ensino com até 200 alunos matriculados, o desconto será de 10%, no mínimo; entre 200 e 400 estudantes, de 20%; e acima de 400 alunos, de 30%, assim como as pós-graduações, independente do quantitativo de pessoas matriculadas.

Após deixar comando do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo assume vice-presidência e Corregedoria do TRE

Jailson Mendes / 20 de maio de 2020

Após deixar a presidência do Tribunal de Justiça, o desembargador e joanino José Joaquim Figueiredo assumiu ontem, 19, a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão, ao lado do novo presidente do órgão, Tyrone José Silva, durante sessão solene por videoconferência transmitida pelas redes sociais.

José Joaquim também assumiu a vice-presidência da corte eleitoral, após desistir de disputar a presidência com seu colega Tyrone Silva. Após a posse, o novo presidente reiterou o compromisso que tem com a missão e funções impostas a ele como magistrado e, também, como presidente do TRE-MA, garantindo que irá desempenhar mais esse encargo com a postura exemplar e serena que todos esperam.

Já o desembargador Joaquim Figueiredo assegurou que seu compromisso será o de manter a justiça eleitoral do Maranhão no topo da justiça brasileira, através de ações de planejamento, execução e controle que proporcionem resultados com o máximo de qualidade na busca constante da excelência dos serviços prestados, com transparência em todas as ações.

Além de autoridades de diversas instituições do Maranhão, acompanharam a sessão o governador do estado, Flávio Dino; o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto; o ministro Reynaldo Soares da Fonseca (STJ); e o presidente do TJMA, des. Lourival de Jesus Serejo Sousa.

Perfis dos empossados

Tyrone José Silva nasceu em 27/05/52, em São Luís e, em 24/06/15, foi promovido, por merecimento, a desembargador do TJMA. Formado em Direito UFMA, tem especialização em Ciências Jurídicas e Pós-Graduação em Direito Processual Civil. Na comarca de São Luís, atuou como juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, juiz do Juizado Especial de Defesa do Consumidor, juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude e, por fim, juiz da 4ª Vara Cível, além de professor do Ceuma e da Esmam.

Durante a sua carreira profissional, antes de ingressar na magistratura, foi procurador-geral do Município de São Luís e diretor-geral da Assembleia Legislativa. Na Justiça Eleitoral, já foi membro substituto, juiz auxiliar da presidência e vice-presidente e corregedor por duas oportunidades.

José Joaquim Figueiredo dos Anjos nasceu em São João Batista, cidade da Baixada Ocidental do Maranhão, em 22/08/53. Gradou-se em Direito pela UFMA em 1978 e, em 1986, logrou aprovação no primeiro concurso público para procurador do Estado, tendo sido, no mesmo ano, aprovado em concurso para juiz de Direito, ingressando na magistratura em 02/05/87.

Chegou à comarca de São Luís em 12/02/92, exercendo o cargo de juiz auxiliar por 5 anos, além de juiz corregedor na gestão do desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo e diretor do fórum "Des. Sarney

Costa” nas gestões de Orville Almeida e Jorge Rachid.

Palestrante reconhecido na área do Direito Penal, exerceu também o magistério durante 10 anos como professor do Ceuma e da Esmam. Como titular da 2ª Vara Criminal de São Luís, durante 11 anos e 9 meses, julgou casos importantes envolvendo o crime organizado. Em 19/12/2006, assumiu como desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo critério de merecimento, na primeira votação aberta para tal escolha da história do órgão.

Um sugestão interessante ao Judiciário durante a pandemia

Como a pandemia tem gerado desequilíbrio nas relações de consumo e inúmeros conflitos relacionados ao cumprimento de contratos, com perspectiva de que isso vai aumentar, os deputados estaduais Duarte Jr (Republicanos) e Pará Figueiredo (PSL) protocolaram, nesta quarta-feira (20), uma indicação ao Tribunal de Justiça do Maranhão sugerindo a criação de projeto para resolução imediata de conflitos gerados pelo não cumprimento de contratos nesse período.

Em diálogo, os parlamentares pontuaram a necessidade de resolutividade. “Queremos facilitar a retomada ao novo normal e resolver com mais facilidade os problemas ocasionados durante esse período, por isso é indiscutível a importância do Poder Judiciário no resguardo à segurança jurídica, à previsibilidade, à estabilidade do mercado e à força vinculante dos contratos e, neste momento atípico de crise que vivenciamos, a relevância se torna ainda maior”, explicou Pará Figueiredo.

De acordo com o deputado Duarte Jr, a indicação é para que o judiciário possa implementar mecanismos complementares aos já existentes para solução de conflitos pela via pré-processual. “Assim, visamos a solução de conflitos de forma rápida e sem burocracia por meio de mediação, garantindo que as partes e seus advogados possam conciliar, por exemplo, em casos de alugueis, empréstimos, cobrança de telefonia e outros. Dessa forma, vamos garantir o acesso à justiça e a plena garantia de direitos”, destacou Duarte.

A medida também teve como base o projeto-piloto do Tribunal de Justiça de São Paulo, sobre conciliação e mediação pré-processuais de disputas empresariais decorrentes dos efeitos da Covid-19 (Provimento CG 11/2020), por meio do qual o interessado pode enviar e-mail para o tribunal indicando qual o conflito e a qualificação das partes. A partir disso, o juiz designado deve agendar audiência de conciliação a ser realizada online, por sistema eletrônico do tribunal. Se a conciliação for infrutífera, será designada uma audiência de mediação.

Com base em matéria do blog, CNJ investiga desembargador Guerreiro Junior por uso indevido do Twitter

21/05/2020 13:42:53

Site do CNJ

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, instaurou na quarta-feira (20/5), de ofício, pedido de providências para que o desembargador Antônio Guerreiro Júnior, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), preste esclarecimentos sobre fatos divulgados por este blog ([Leia Aqui](#)).

Segundo a matéria (do blog), o desembargador utilizou sua conta no Twitter "para fazer campanha do senador Roberto Rocha, perseguir o juiz Douglas Martins e divulgar piadas machistas". Informa, ainda, que o magistrado teria supostamente descumprido o que dispõe a Resolução CNJ 305/2019, que estabelece os parâmetros para o uso das redes sociais pelos membros do Poder Judiciário.

"(?) No segundo registro na página do twitter do desembargador Guerreiro foi no dia 15 de maio, quando em resposta a um tuíte do prof. Heraldo Moreira, do dia 12, ele comenta a sua liminar e faz juízo condenatório sobre a atitude proposital do juiz Douglas. Nesse mesmo dia 15, o desembargador parabeniza em sua página o senador maranhense pela restauração da BR 135 e publica vídeo promocional e laudatório produzido pela assessoria de Roberto Rocha sobre o espetacular feito; agradecendo inclusive ao presidente Jair Bolsonaro", registra o blog.

Assim, considerando o teor dos fatos mencionados na matéria e a Resolução CNJ 305/2019, o ministro Humberto Martins afirmou ser necessária a instauração do procedimento prévio de apuração para verificação de eventual violação dos deveres funcionais por parte do desembargador. O magistrado tem 15 dias para prestar as informações solicitadas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

[Leia a integra da decisão](#)

Corregedor pede esclarecimentos a desembargador do TJ-MA por postagem

21 de maio de 2020, 12h53

O ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça, determinou nesta quarta-feira (20/5) que o desembargador Antônio Guerreiro Júnior, do Tribunal de Justiça do Maranhão, terá de prestar esclarecimentos sobre a denúncia de ter violado os deveres funcionais em recentes publicações em sua conta no Twitter.

Humberto Martins abriu procedimento para investigar o desembargador Luiz Silveira/Agência CNJ

Segundo uma reportagem publicada no Blog do Garrone, o desembargador do TJ-MA usou a rede social "para fazer campanha do senador Roberto Rocha, perseguir o juiz Douglas Martins e divulgar piadas machistas". A matéria sustenta que esse comportamento contraria a Resolução CNJ 305/2019, que disciplina o comportamento dos membros do Poder Judiciário nas redes sociais.

"No dia 15 de maio, quando em resposta a um tuíte do prof. Heraldo Moreira do dia 12, ele (Guerreiro Júnior) comenta a sua liminar e faz juízo condenatório sobre a atitude proposital do juiz Douglas. Nesse mesmo dia 15, o desembargador parabeniza em sua página o senador maranhense pela restauração da BR-135 e publica vídeo promocional e laudatório produzido pela assessoria de Roberto Rocha sobre o espetacular feito, agradecendo inclusive ao presidente Jair Bolsonaro", diz a reportagem.

A repercussão do caso levou Humberto Martins a instaurar um processo prévio de apuração para verificar se, de fato, o desembargador violou os deveres funcionais com seu comportamento no Twitter. Antônio Guerreiro Júnior terá 15 dias para prestar os esclarecimentos pedidos pelo corregedor nacional de Justiça. Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

Justiça prorroga prisão domiciliar de presos que estão no grupo de risco da Covid-19

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís (1ª VEP) publicou nova portaria que prorroga, por mais trinta dias, a prisão domiciliar para apenados do regime semiaberto incluídos no denominado grupo de risco de infecção pela Covid-19. No grupo de apenados estão idosos, hipertensos, portadores de diabetes, doenças cardiovasculares, respiratórias ou renais crônicas, portadores de HIV, mulheres grávidas e lactantes.

A Portaria nº. 05/2020, assinada pelo juiz titular da 1ª VEP, Márcio Castro Brandão, mantém as restrições e condições das portarias 02, 03 e 04, publicadas anteriormente. Assim, durante o período da prisão domiciliar, o apenado não deve se ausentar do endereço indicado à unidade prisional sem autorização do juiz; deve fazer uso de monitoramento eletrônico, havendo equipamento disponível; e se apresentar espontaneamente à unidade, no 31º após sua saída da unidade.

O descumprimento dessas medidas importará a expedição do mandando de prisão e a abertura de procedimento disciplinar para apuração da falta grave, suspensão de benefícios e, se for o caso, regressão ao regime fechado.

A prorrogação da prisão domiciliar pelo magistrado considera o atual quadro de pandemia em face da Covid-19; a situação de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; e as medidas já tomadas pelo Poder Executivo para enfrentamento da doença.

O juiz Márcio Brandão também considerou a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), direcionada a tribunais e magistrados, quanto à adoção de medidas preventivas à propagação do Covid-19; as altas taxas de contaminação da doença que levaram adoção de medidas diversas como o lockdown na ilha de São Luís; e o pedido de prorrogação das prisões domiciliares feito pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado, em atenção aos riscos de contaminação da população carcerária e servidores da administração penitenciária.

Justiça do Maranhão determina descontos de até 30% em escolas particulares

Caso alguma das escolas descumpra a lei, serão multados no valor de R\$ 2.000 por contrato

21 de maio de 2020, 15:04h 0 3 1 minuto de leitura

A Justiça deferiu liminar favorável na Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conjuntamente com o Ministério Público Estadual (MPMA), para assegurar a redução de mensalidades de 162 instituições de ensino da rede particular de São Luís, durante todo o período de distanciamento social, em razão da pandemia de COVID-19.

Na decisão, o juiz determinou aos réus que cumpram fiel e integralmente o disposto na Lei Estadual nº 11.259, de 14 de maio de 2020, que “dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o Plano de Contingência do Novo Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde”, que se iniciou no dia 16 de março (início da vigência do Decreto Estadual nº 35.662/2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino do Maranhão), bem como estabeleceu, para o caso de descumprimento, multa no valor de R\$ 2 mil por contrato.

A decisão foi proferida pelo juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. A ação é assinada pelos defensores públicos Gustavo Leite Ferreira, Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho, Marcos Vinícius Campos Fróes e Rairom Laurindo Pereira dos Santos, bem como os promotores de justiça Lítia Teresa Costa Cavalcanti (10ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor) e Paulo Silvestre Avelar Silva (4ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação).

Após o ajuizamento da ACP pela Defensoria Pública e o Ministério Público estaduais, o Governador do Maranhão, Flávio Dino, sancionou, no dia 14 de maio, lei estadual que prevê descontos de 10 a 30% nas mensalidades relativas ao ensino privado no estado, sendo esses os mesmos critérios de redução das mensalidades escolares constantes do pedido de tutela.

Com isso, a DPE e o MP manifestaram o interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista que a aprovação da lei reforça a plausibilidade do direito dos consumidores.

AMMA propõe a prorrogação do plantão extraordinário

Associação solicita ao Tribunal de Justiça outras medidas sanitárias para quando o Poder Judiciário reabrir atividades para atendimento ao público

São Luís, MA - A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) protocolou requerimento ao Tribunal de Justiça, propondo a prorrogação do regime de Plantão Extraordinário nas unidades judiciais de todo o estado, durante o mês de junho/2020, no mínimo, a fim de garantir o acesso à justiça neste período de calamidade pública, bem como preservar a saúde e a vida de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais integrantes do sistema estadual de Justiça.

A AMMA solicita, também, que o TJ adote um protocolo de medidas a serem efetivadas para futuro retorno do atendimento presencial nas unidades judiciais de todo o estado.

No requerimento, a AMMA esclarece que os prognósticos indicam que o período mais crítico da Covid-19 será nos meses de maio, junho e julho/2020. E ressalta que, atualmente, o estado do Maranhão é o 7º da Federação em casos de contaminação e óbitos, com taxa de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19 na ordem de 93,36% na Grande Ilha, 85,71% em Imperatriz e 76,67% nas demais regiões.

“Diante desse panorama, que reflete a gravidade da pandemia em nosso estado, a AMMA pleiteia a prorrogação de medidas transitórias de isolamento social no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, e o estabelecimento de um cronograma pautado em critérios técnicos para definição do momento ideal para o restabelecimento progressivo e gradual do atendimento ao público externo”, explicou o presidente da AMMA, juiz Angelo Santos.

A proposta da Associação dos Magistrados é que, durante a prorrogação do Plantão Extraordinário, as unidades jurisdicionais permaneçam atuando em regime de trabalho remoto e suspenso o atendimento presencial ao público, nos moldes atualmente já regulamentados pelo Conselho Nacional de Justiça e o próprio Tribunal de Justiça.

Outras medidas

A AMMA também apresentou ao Tribunal de Justiça um Protocolo de Medidas a serem implementadas para futuro retorno do atendimento presencial, propondo que o atendimento ao público ocorra gradualmente e mediante limitação de horário de expediente externo, preferencialmente no turno matutino.

Também propõe que o TJ contrate empresa especializada para proceder à desinfecção e sanitização em todos os prédios do Poder Judiciário.

Mais

Outras medidas

Outras medidas sugeridas pela AMMA foram: continuidade da realização de Plantões Judiciais por via remota,

aos finais de semana e feriados; distribuição de Equipamentos de Proteção Individual, e outros insumos de higiene e limpeza, mediante cronograma de distribuição a ser divulgado, com a devida antecedência, aos diretores dos fóruns, em número suficiente para atender ao número de juízes e servidores de todas as unidades judiciais.

Covid-19: MP aguarda decisão do TJ sobre juiz em ação por transparência no MA

Decisão sobre suspeição do juiz Douglas Martins será definida pelo TJ; após esta análise é que o MP vai buscar o julgamento de ação sobre transparência

O promotor de Justiça da Defesa do Idoso, José Augusto Cutrim, ainda aguarda do Tribunal de Justiça do Maranhão a definição de um novo magistrado para julgar a ação em que ele pede que o Estado seja obrigado a demonstrar e comprovar, "com total transparência", as medidas efetivamente adotadas e valores financeiros recebidos e gasto no enfrentamento da pandemia ocasionada pela propagação do novo coronavírus - seja de origem federal, ou privada.

O caso subiu ao 2º grau na semana passada, depois de o representante do Ministério Público arguir a suspeição do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, para julgar o caso.

Martins não reconheceu a suspeição e solicitou apenas que um novo juiz fosse designado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão para atuar na Vara por 30 dias e julgar não apenas esta ação do MP, mas também outros processos relacionados à pandemia da Covid-19.

No entanto, na terça-feira da semana passada, 12, o desembargador Guerreiro Júnior suspendeu esse despacho do magistrado e determinou que caberá ao plenário do TJ definir um novo juiz para apreciar o caso.

Óbitos

O promotor Augusto Cutrim decidiu processar o Estado em virtude de inúmeras denúncias de óbitos, em especial de pessoas idosas, por falta de atendimento, equipamentos de proteção individual, leitos de UTI, respiradores, testes, exames, medicamentos, e demais materiais usados no combate a COVID-19.

Na ação, ele destaca que houve diversas promessas de aparelhamento do sistema de saúde estadual que não se concretizaram, "ou foram pírias". Ele relata ter recebido denúncias de idosos que morreram por falta de leitos de UTI na rede pública, e de profissionais de saúde que trabalham sem equipamentos de proteção adequados.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/05/21/covid-19-mp-aguarda-decisao-do-tj-sobre-juiz-em-acao-por-transparencia-no-ma/>

Casa da Mulher Brasileira registra aumento da violência contra as mulheres devido à pandemia

O fato de as vítimas e os agressores estarem enclausurados aparece como a principal causa para esse crescimento

Um levantamento feito pela Casa da Mulher Brasileira aponta que, durante o período de quarentena, devido ao novo coronavírus, houve aumento de casos de agressões domésticas. Entre as principais causas apontadas para esse crescimento estão o fato de as mulheres estarem enclausuradas em um mesmo espaço com os seus agressores. Mas, segundo a diretora da Casa, Susan Lucena, isso não significaria que aumentaram as denúncias. “Ainda esbarramos na subnotificação”, declarou Susan.

Diante dessa situação, conforme Susan Lucena, os pedidos de Medida Protetiva de Urgência podem ser solicitados pela internet, durante a quarentena.

Para pedir a Medida Protetiva de Urgência, a vítima deve acessar o site da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) e preencher o requerimento e o Termo de Consentimento para receber notificações/intimações por e-mail e por meio do aplicativo WhatsApp, anexando cópias de documentos pessoais, comprovante de residência, vídeo, áudios e fotos de conversas, que possam servir para instruir a decisão judicial.

Susan Lucena informou que a ingestão de bebida alcoólica e uso de drogas podem apenas potencializar as agressões, mas não seriam as causas da violência doméstica. “É o sentimento de que a mulher é sua propriedade, e deve ser submissa às suas vontades, que gera a violência”, declarou. Ela também ressaltou que a violência atinge indistintamente todas as classes sociais, mas se concentra nas mulheres jovens, negras e pobres.

Sobre como está o funcionamento dos órgãos de defesa e proteção à mulher, durante este período de quarentena, Susan Lucena informou que todos continuam funcionando, e que a maior parte atualmente realiza atendimentos via telefone. “No caso da Casa da Mulher Brasileira, a delegacia, recepção, administração, alojamento de passagem e transporte para realização do exame de corpo de delito continuam presencialmente”, disse Susan.

FEMINICÍDIOS

Susan Lucena disse que os casos de feminicídio durante a pandemia, no Maranhão, merecem destaque. Ela passou dados gerais ao JP.

Susan informou que houve 35 feminicídios em 2015, 47 em 2016, 51 em 2017, 46 em 2018, 51 em 2019, e 22 em 2020. Segundo dados do sistema Jurisconsult, de janeiro a abril do ano passado, 1295 medidas protetivas de urgência tramitaram na 2ª Vara da Mulher em São Luís. Em 2020, nesse mesmo período, o número de solicitações caiu para 1.076.

De outro lado, dados do Departamento de Femicídio do Maranhão indicam que houve aumento, neste ano, de assassinatos de mulheres no mês passado, sendo registrados oito casos, em comparação aos cinco casos notificados no mesmo período de 2019.

Justiça garante redução de mensalidades escolares no Maranhão

Caso ocorra descumprimento da decisão há multa no valor de R\$ 2 mil por contrato

Fonte: DPE/MA

Data de publicação: 21/05/2020

A Justiça deferiu liminar favorável na Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conjuntamente com o Ministério Público Estadual (MPMA), para assegurar a redução de mensalidades de 162 instituições de ensino da rede particular de São Luís, durante todo o período de distanciamento social, em razão da pandemia de COVID-19.

O juiz determinou que sejam cumpridos fiel e integralmente o disposto na Lei Estadual nº 11.259, de 14 de maio de 2020, que “dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o Plano de Contingência do Novo Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde”, que se iniciou no dia 16 de março (início da vigência do Decreto Estadual nº 35.662/2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino do Maranhão), bem como estabeleceu, para o caso de descumprimento, multa no valor de R\$ 2 mil por contrato.

Casa da Mulher Brasileira registra aumento da violência contra as mulheres devido à pandemia

O fato de as vítimas e os agressores estarem enclausurados aparece como a principal causa para esse crescimento

Fonte: Luciene Vieira

Data de publicação: 21/05/2020

Casa da Mulher Brasileira está em pleno funcionamento, mesmo diante da quarentena imposta pelo novo coronavírus (Foto: Gilson Ferreira)

Um levantamento feito pela Casa da Mulher Brasileira aponta que, durante o período de quarentena, devido ao novo coronavírus, houve aumento de casos de agressões domésticas. Entre as principais causas apontadas para esse crescimento estão o fato de as mulheres estarem enclausuradas em um mesmo espaço com os seus agressores. Mas, segundo a diretora da Casa, Susan Lucena, isso não significaria que aumentaram as denúncias. “Ainda esbarramos na subnotificação”, declarou Susan.

Diante dessa situação, conforme Susan Lucena, os pedidos de Medida Protetiva de Urgência podem ser solicitados pela internet, durante a quarentena.

Para pedir a Medida Protetiva de Urgência, a vítima deve acessar o site da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) e preencher o requerimento e o Termo de Consentimento para receber notificações/intimações por e-mail e por meio do aplicativo WhatsApp, anexando cópias de documentos pessoais, comprovante de residência, vídeo, áudios e fotos de conversas, que possam servir para instruir a decisão judicial.

Susan Lucena informou que a ingestão de bebida alcoólica e uso de drogas podem apenas potencializar as agressões, mas não seriam as causas da violência doméstica. “É o sentimento de que a mulher é sua propriedade, e deve ser submissa às suas vontades, que gera a violência”, declarou. Ela também ressaltou que a violência atinge indistintamente todas as classes sociais, mas se concentra nas mulheres jovens, negras e pobres.

Sobre como está o funcionamento dos órgãos de defesa e proteção à mulher, durante este período de quarentena, Susan Lucena informou que todos continuam funcionando, e que a maior parte atualmente realiza atendimentos via telefone. “No caso da Casa da Mulher Brasileira, a delegacia, recepção, administração, alojamento de passagem e transporte para realização do exame de corpo de delito continuam presencialmente”, disse Susan.

FEMINICÍDIOS

Susan Lucena disse que os casos de feminicídio durante a pandemia, no Maranhão, merecem destaque. Ela passou dados gerais ao JP.

Susan informou que houve 35 feminicídios em 2015, 47 em 2016, 51 em 2017, 46 em 2018, 51 em 2019, e 22 em 2020. Segundo dados do sistema Jurisconsult, de janeiro a abril do ano passado, 1295 medidas protetivas de urgência tramitaram na 2ª Vara da Mulher em São Luís. Em 2020, nesse mesmo período, o número de solicitações caiu para 1.076.

De outro lado, dados do Departamento de Feminicídio do Maranhão indicam que houve aumento, neste ano, de assassinatos de mulheres no mês passado, sendo registrados oito casos, em comparação aos cinco casos notificados no mesmo período de 2019.

Factor Construções têm diversas broncas na justiça

21/05/2020 14:02:02

A Factor Construções e Empreendimentos Ltda - ME, que vem sendo beneficiada pela na Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) com um suposto 'movimento atípico' que fez 'acelerar' ordens de pagamentos acima de R\$ 5 milhões em seu favor em apenas um mês (veja aqui) e, de enviar declaração de IR zerada mesmo faturando R\$ 70 milhões dos cofres do tesouro estadual (veja aqui), a Factor enfrentar uma série de ações em quase todas as esferas da justiça, inclusive, a trabalhista.

Em 2017, o Ministério Público denunciou a Factor por desviar dinheiro público da Prefeitura de Serrano. Na ação, o Parquet pediu o bloqueio de bens da construtora. O caso mais complicado envolvendo a empresa está associado ao suposto envolvimento com agiotagem, entretanto, os detalhes comprobatórios serão posteriormente apresentados.

É oportuno ressaltar, que muito embora a Factor se negue a pagar uma dívida no montante superior a R\$ 3.800 milhões de reais, nos últimos cinco anos, a mesma recebeu a bagatela de aproximadamente R\$ 71 milhões de reais. Na próxima postagem, vamos esmiuçar as inúmeras idas e vindas dos recursos usados com o fito propósito de retardar e/ou tumultuar o cumprimento da decisão desfavorável a Factor em favor da empresa Monte Líbano.

Enquanto magistrados dos tribunais superiores fazem de tudo para frustrar tentativas de retardar o julgamento de processos envolvendo políticos, empresários e autoridades poderosas, será que o judiciário maranhense estaria navegando na contramão ao aceitar um festival de recursos protelatórios que impedem condenados de cumprir decisões judiciais? O caso, que poderá ficar conhecido como 'escândalo das protelações', talvez seja levado ao conhecimento do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), órgão que atua como controle interno, visando aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual.

Os detalhes desse assunto iremos trazer numa matéria especial ainda hoje.

Aguardem!

Condenada a pagar dívida, Pactor usa manobras espúrias no TJ-MA para retardar pagamento

21/05/2020 13:41:32

Em uma Ação de Execução que tramita desde 2016, a empreiteira foi condenada a pagar pouco mais de R\$ 1,4 milhões de reais, mas estaria sendo beneficiada com "movimentos estranhos" que acabam protelando o pagamento do débito, cujo valor atualizado já passa dos R\$ 3 milhões.

Pesquisa feita pelo site Maranhão de Verdade junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), usando o serviço de acompanhamento processual com tecnologia push, aponta que não foi só na Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra), onde a Pactor Construções e Empreendimentos Ltda - ME estaria sendo supostamente beneficiada com 'movimento atípico', com ordens de pagamentos acima de R\$ 5 milhões, em apenas um mês.

No judiciário maranhense, em processos onde a empresa aparece como parte, seja de forma direta ou indireta, uma chuva sucessiva de recursos protelatórios, quando favoráveis a ela tramitam com celeridade, mas quando são desfavoráveis tem seu trâmite lentamente. Essa seria uma suposta estratégia que vem sendo usada pela defesa da Pactor e seus "aliados", para atrasar o cumprimento de sentenças já prolatadas. Em se tratando da "toda poderosa" e seus parceiros, as decisões judiciais distintas, em alguns casos, proferidas por um mesmo julgador, é outra problemática detectada no Palácio da Justiça.

COMO TUDO COMEÇOU?

De acordo com o sistema de informação do órgão judiciário, um dos processos contra a Pactor foi movido pela Monte Líbano Construções Ltda - ME, empresa que foi subcontratada pela ré para realizar obras da Sinfra, haja vista não ter a contratada capacidade para prestar o serviço.

O caso até teve um desfecho favorável à requerente (Monte Líbano), em junho de 2019, após decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, que bloqueou os contratos da Pactor firmados com a Sinfra, por se negar a pagar à Monte Líbano, uma dívida que era R\$ 1.440,000 (um milhão, quatrocentos e quarenta milhões de reais) e, cujo valor atualizado, chega a pouco mais de R\$ 3.828.437,78 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Ocorre, entretanto, que a partir daí uma série de fatos estranhos começaram a ocorrer.

De propriedade de Fran Maranhão Sobrinho, a empreiteira ganhou um contrato milionário no final do governo Roseana Sarney para realizar obras de pavimentação e acabou subcontratando a construtora Monte Líbano.

Fran Maranhão Sobrinho, dono da Pactor

Fran Maranhão Sobrinho, dono da Pactor

Os autos narram que a empreiteira recebeu R\$ 4.105.243,10 milhões, e que em relação aos serviços executados, foram destinados R\$ 3.496.096,31 milhões, portanto, haveria uma diferença em favor da Pactor de R\$ 609.146,79 mil.

A Pactor afirmou que devia 600 mil, mas teria valores a receber em um "encontro de contas". No entanto, não comprovou e foi condenada a pagar o valor, que naquele período, estava atualizado de 1.445.162,79. A construtora acionada disse também que não fez o pagamento do contrato à época alegando que a Monte Líbano, que é a requerente, estava prestando serviço de péssima qualidade, mas nos autos constam apenas recomendações como - por exemplo -, a colocação de placas avisando da obra, equipamentos de proteção dos funcionários, entre outras.

Em seu voto, a desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, relatora do processo, afirmou que "as provas testemunhais não foram conclusivas acerca da ausência de liquidez e certeza do contrato. Muito pelo contrário, revelaram a existência da relação contratual, porém, com críticas ao serviço prestado (serviço feito com problemas), o qual seria a causa do não pagamento do serviço pela empresa Apelada (Pactor) à Apelante (Monte Líbano)". Os desembargadores Guerreiro Júnior e Nelma Sarney também seguiram o voto da relatora.

Justiça do Maranhão determina descontos de até 30% em escolas particulares

Caso alguma das escolas descumpra a lei, serão multados no valor de R\$ 2.000 por contrato

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, por meio do juiz Manoel Matos de Araújo Chaves, concedeu tutela antecipada na ação civil pública do Ministério Público e Defensoria Pública em que escolas particulares estão sendo obrigadas a cumprirem os descontos de até 30% que foi estabelecido na Lei Estadual n° 11.259

Caso alguma das escolas descumpra a lei, serão multados no valor de R\$ 2.000 por contrato. A determinação diz que as escolas devem reduzir as mensalidades enquanto durar a pandemia do novo coronavírus.

O deputado estadual Dr. Yglésio, utilizou uma de suas redes sociais para falar sobre a nova determinação que se baseou na emenda feita por ele.

Tabela de descontos

Instituições com até 200 anos matriculados - Desconto de 10%

Instituições com até 400 alunos - Desconto de 20%

Instituição com mais de 400 alunos - Desconto de 30%

Corregedoria mantém serviço do protocolo de forma virtual durante plantão extrajudicial

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJMA) informa que o serviço de protocolo do órgão continua em funcionamento, realizando atendimento de forma remota. Em virtude das medidas preventivas à Covid-19, esclarecimentos podem ser feitos pelo telefone (98) 99961-5675 e as petições podem ser encaminhadas para o e-mail: protocolo_cgj@tjma.jus.br.

Os servidores da unidade estão realizando serviço na modalidade teletrabalho e prestando todos os esclarecimentos necessários aos interessados, a fim de que não haja prejuízos aos usuários dos serviços judiciais e extrajudiciais. Antes de encaminhar sua solicitação para o e-mail, é importante que seja feito o contato telefônico para sanar possíveis dúvidas.

Apesar do cenário trazido pela pandemia, que resultou na adoção de medidas de isolamento, as reclamações direcionadas ao órgão estão sendo recebidas e encaminhadas internamente, não havendo qualquer prejuízo quanto à tramitação das mesmas.

Importante lembrar, no entanto, que o usuário precisa atentar para as medidas excepcionais adotadas neste período de isolamento e os impactos dela nos serviços do Judiciário. Exemplo dessas medidas são a suspensão dos trabalhos presenciais, a suspensão dos prazos de processos físicos e a alteração de horário de funcionamento de cartórios.

2ª Vara realiza audiências criminais por videoconferência e desenvolve projeto social durante a pandemia

21/05/2020 11:02:03

2ª Vara da Comarca de Grajaú tem realizado diversas audiências de instrução criminal por videoconferência, garantindo andamento dos processos que tramitam na unidade, mesmo com as atividades presenciais suspensas, em razão das medidas de prevenção adotadas pelo Poder Judiciário do Maranhão e em todo o território nacional. As audiências são presididas pelo magistrado Alessandro Arrais Pereira, titular da unidade judicial.

Em todo o Estado, magistrados estão utilizando os meios tecnológicos disponibilizados pelo Judiciário para dar continuidade aos atos judiciais durante o período emergencial de pandemia, com base na Portaria Conjunta N° 14/2020 do TJMA e Resolução N° 313 do CNJ, que estabelecem medidas preventivas ao contágio pelo novo Coronavírus.

Em Grajaú, segundo o magistrado, foram realizadas várias audiências criminais por videoconferência no mês de abril, prosseguindo com a realização dos atos agora em maio. "Temos efetivado esforços para manter o andamento das ações em nossa unidade, e uma dessas audiências já realizadas, trata-se de processo relacionado a crime com repercussão em nossa comarca, diante da gravidade dos fatos (duplo latrocínio e estupro)", pontuou Alessandro Arrais.

SOLIDARIEDADE - Além de manter o trabalho forense de forma virtual, magistrado e servidores têm se doado à prática da solidariedade, por meio do projeto "Corrente do Bem Grajaú" doaram 190 cestas básicas para a Diocese do município, que ficou responsável por fazer a entrega para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

"O objetivo desse gesto é fomentar outras doações da coletividade aos grajauenses mais necessitados, haja vista que nesse momento difícil, ações afirmativas e de solidariedade para com o próximo são essenciais", finaliza o magistrado.

POSTLINK%%

MPMA faz inspeção virtual na UPRI e constata casos de Covid-19

21/05/2020 12:06:32

O Ministério Público do Maranhão fez uma inspeção virtual na Penitenciária Regional de Imperatriz nesta terça-feira, 20 de maio. A ação é da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, que realiza inspeções mensais nas unidades prisionais de Imperatriz.

A inspeção foi realizada com a participação do promotor de Execuções Penais, Domingos Eduardo da Silva, do juiz da Vara de Execução Penal, Dr Mário Henrique, e do defensor público André Jacomim.

De acordo com as verificações, a unidade prisional de Imperatriz tem capacidade para 204 presos, mas abriga 296 apenados. Contatou-se que há quatro casos confirmados de Covid-19 entre os agentes. Dentre os presos, um está isolado com febre e permanece em cela de quarentena.

Quanto aos equipamentos de proteção individual, percebeu-se que os EPI's estão sendo utilizados pelos agentes e que há observação dos protocolos do plano de contingência da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

Também verificou-se que há disponibilidade de sabão e água no interior das celas e utilização de máscaras pelos presos. A higienização da unidade está sendo realizada regularmente e terá ainda reforço do 50 BIS no dia 1º de junho.

As visitas virtuais estão disponíveis, mas há baixa procura pelos presos e familiares. A Defensoria Pública está fazendo assistência jurídica três vezes por semana. O MPMA faz atendimentos diários.

"Nesta inspeção mensal que fazemos, constatamos que há presos em excesso, além de agentes com casos confirmados de Covid-19 e mais dez suspeitos. As visitas virtuais tiveram pouca procura talvez por ser uma coisa nova e até por necessitar de acesso à tecnologia, que muitos não dispõem", relata o promotor de justiça Domingos Eduardo.

POSTLINK%%

Contadoria do Fórum de São Luís analisa mais de mil processos durante a pandemia

Desde o início da execução das medidas temporárias que o Poder Judiciário adotou para prevenir a contaminação pela Covid-19, a Contadoria Judicial do Fórum Desembargador Sarney Costa analisou 1.079 processos eletrônicos, conforme dados estatísticos do setor. No mesmo período, foram recebidos na unidade 1.660 processos.

Entre os processos virtuais examinados estão ações de perdas salariais, cálculo de custas processuais finais, danos morais e materiais, multas, indenizações, execuções fiscais, entre outros.

Outras atividades também estão sendo realizadas pelo setor, como: recebimento, triagem e envio de processos eletrônicos, atos administrativos e gerenciais (planos de ação e reuniões virtuais) e planejamento das tarefas para alcance de produtividade e eficiência.

Segundo o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, são atividades do serviço de Contadoria Judicial elaborar contas de custas e demais despesas processuais em todos os feitos; elaborar cálculos determinados pelo juiz em processos em andamento ou em fase de liquidação de sentença, atualizando-os pelos índices oficiais; calcular os impostos de transmissão a título de morte e por ato entre vivos; e comunicar ao juiz do feito a existência de cobranças indevidas ou excessivas de custas ou emolumentos.

Por ser responsável por uma atividade especializada, a Contadoria conta com uma equipe de 11 servidores. São profissionais habilitados com graduação nas áreas de Ciências Contábeis, Economia, Administração e Direito. No setor tramitam 6.118 processos em meio físico e eletrônico.

Durante o plantão extraordinário instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocasionado pela pandemia, o atendimento ao público está sendo feito remotamente pelo e-mail: contadoria_slz@tjma.jus.br celular: (98) 98112-7212.

Deputados propõem intervenção do judiciário para resolução imediata de conflitos contratuais durante a pandemia

Como a pandemia tem gerado desequilíbrio nas relações de consumo e inúmeros conflitos relacionados ao cumprimento de contratos, com perspectiva de que isso vai aumentar, os deputados estaduais Duarte Jr (Republicanos) e Pará Figueiredo (PSL) protocolaram, nesta quarta-feira (20), uma indicação ao Tribunal de Justiça do Maranhão sugerindo a criação de projeto para resolução imediata de conflitos gerados pelo não cumprimento de contratos nesse período.

Em diálogo, os parlamentares pontuaram a necessidade de resolutividade. "Queremos facilitar a retomada ao novo normal e resolver com mais facilidade os problemas ocasionados durante esse período, por isso é indiscutível a importância do Poder Judiciário no resguardo à segurança jurídica, à previsibilidade, à estabilidade do mercado e à força vinculante dos contratos e, neste momento atípico de crise que vivenciamos, a relevância se torna ainda maior", explicou Pará Figueiredo.

De acordo com o deputado Duarte Jr, a indicação é para que o judiciário possa implementar mecanismos complementares aos já existentes para solução de conflitos pela via pré-processual. "Assim, visamos a solução de conflitos de forma rápida e sem burocracia por meio de mediação, garantindo que as partes e seus advogados possam conciliar, por exemplo, em casos de alugueis, empréstimos, cobrança de telefonia e outros. Dessa forma, vamos garantir o acesso à justiça e a plena garantia de direitos", destacou Duarte.

A medida também teve como base o projeto-piloto do Tribunal de Justiça de São Paulo, sobre conciliação e mediação pré-processuais de disputas empresariais decorrentes dos efeitos da Covid-19 (Provimento CG 11/2020), por meio do qual o interessado pode enviar e-mail para o tribunal indicando qual o conflito e a qualificação das partes. A partir disso, o juiz designado deve agendar audiência de conciliação a ser realizada online, por sistema eletrônico do tribunal. Se a conciliação for infrutífera, será designada uma audiência de mediação.

Desembargador Lourival Serejo designa novos presidentes de Coordenadorias Especiais e Unidades do Poder Judiciário

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, designou, por meio do Ato da Presidência nº 142020, os novos desembargadores que ocuparão as Presidências de Coordenadorias Especiais, Comissões, Grupos, Núcleos e Comitê da Corte Estadual. O anúncio foi feito na abertura da sessão plenária administrativa por videoconferência desta quarta-feira (20).

Foram nomeados presidentes de Coordenadorias Especiais o desembargador José de Ribamar Castro, na Coordenadoria da Infância e Juventude, e o desembargador Cleones Carvalho Cunha, na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Nas comissões, são presidentes os desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, na Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA; Raimundo José Barros de Sousa, na Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA; e Josemar Lopes Santos, na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Maranhão.

O desembargador Marcelo Carvalho Silva preside o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário; o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; e o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, o Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

Também ocupam os cargos de presidentes os desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, no Conselho Administrativo do Fundo Especial das Serventias do Registro Civil das Pessoas Naturais (FERC), e Vicente de Paula Gomes de Castro, no Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ).

Ao abrir a sessão plenária, o desembargador Lourival Serejo registrou agradecimentos especiais aos desembargadores que deixaram suas funções como coordenadores e presidentes, parabenizando a todos pelos avanços conquistados em cada área específica e pelo trabalho desenvolvido com muita competência.

Os desembargadores também dirigiram vários agradecimentos às equipes de servidores que trabalham à frente dessas unidades, e às Coordenadorias do TJMA que apoiaram, incondicionalmente, as ações e projetos implementados.

AO VIVO

As sessões plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão estão sendo transmitidas, ao vivo, por videoconferência, pelo canal oficial do TJMA no Youtube ([youtube/tjmaoficial](https://www.youtube.com/tjmaoficial)) e pela Rádio Web Justiça do Maranhão, no Portal do Judiciário (<http://site.tjma.jus.br/asscom>) ou pelo Aplicativo "Rádio TJMA" nos celulares (Android e IOS).

Desembargador Lourival Serejo reúne-se com diretores do TJMA

21/05/2020 18:17:48

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, realizou - pelo sistema de videoconferência - sua primeira reunião com os diretores, juízes auxiliares e assessores diretos da Presidência da Corte. O juiz Ferdinando Serejo - membro do Comitê de Inteligência Artificial do Tribunal de Justiça - participou da reunião.

Durante a reunião, o desembargador Lourival Serejo pediu a integração da equipe na nova configuração institucional, para garantir a unidade na gestão e o equilíbrio de forças e inovações com vistas à prestação de um serviço de qualidade à sociedade.

A ideia é sincronizar as ações e moldar o trabalho com a definição de estratégias com o olhar voltado para a execução eficiente das atividades institucionais elencadas no cronograma do plano de metas a serem cumpridas na gestão.

Durante a reunião - ocasião em que foram abordados os diversos aspectos diretamente ligados às especificidades das diretorias e assessorias - o desembargador Lourival Serejo falou da importância da harmonia no ambiente de trabalho, considerada por ele primordial para um bom rendimento no campo institucional.

COMPOSIÇÃO

A equipe de diretores, juízes auxiliares e assessores da Presidência é formada por Mário Lobão (diretor geral); Amudsen Bonifácio (diretor financeiro); Socorro Moreira (diretora administrativa); Tyara Oliveira (diretora de Engenharia); Paulo Rocha Neto (diretor de Informática); Denyse Batista (diretora Judiciária); Jurema Mamede (diretora de Controle Interno); Celerita Dinorah (diretora do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário (Ferj)); Danielle Mesquita (diretora de Recursos Humanos; e Cel. Alexandre Magno (diretor de Segurança Institucional).

O juízes auxiliares da Presidência são Cristiano Simas (Planejamento), Raimundo Bogéa (Auxiliar CNJ) e André Bogéa (Precatórios).

O jornalista Antonio Carlos Lua é o assessor-chefe de Comunicação da Presidência. Aluizio Jr. está na chefia da Assessoria Jurídica. O chefe de Gabinete da Presidência é Marcel Cezar Trovão. A jornalista Márcia Banhos é a chefe do Cerimonial. O coordenador de Implantação do PJe (Processo Judicial Eletrônico) é o juiz Roberto Abreu.

O desembargador Lourival Serejo foi eleito presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão para o biênio 2020-2022, no dia 18 de dezembro de 2019, durante sessão plenária com a participação dos 30

desembargadores da Corte.

Logo após a eleição, ele ressaltou os desafios a serem enfrentados na Presidência da Corte estadual e disse que com o apoio dos eminentes colegas desembargadores, juízes e servidores fará uma gestão voltada para a proteção dos direitos dos cidadãos mantendo o Poder Judiciário estadual sempre próximo da sociedade.

POSTLINK%%

Paço do Lumiar deve fornecer alimentação aos estudantes durante pandemia

21/05/2020 14:29:56

O Município de Paço do Lumiar deve fornecer, em 10 dias, alimentação escolar a todos os alunos da rede pública municipal, durante todo o período de suspensão de aulas presenciais como medida de combate à covid-19, inclusive para estudantes de famílias beneficiadas por programas de transferência de renda.

A decisão liminar, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, atendeu ao pedido de concessão de tutela de urgência da Defensoria Pública do Maranhão, em Ação Civil Pública ajuizada contra o Município de Paço do Lumiar.

Conforme a decisão, a administração municipal deverá encontrar a forma mais conveniente para a execução da medida, seja pelo repasse de verba à família mediante fornecimento de cartão-alimentação, seja pela oferta de cestas básicas/kit alimentação, ou por outra estratégia legal a ser implementada, desde que não gere despesas para as famílias beneficiadas.

A distribuição dos alimentos deve ser realizada de forma a evitar aglomerações e adotar todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias para preservação da saúde dos servidores envolvidos, e com ampla publicidade, de forma a garantir conhecimento desse benefício pelos necessitados.

Segundo a Defensoria Pública estadual, autora do pedido, o Município de Paço do Lumiar não vem ofertando merenda escolar aos alunos de sua rede pública de ensino, apesar de ter recebido, no ano de 2020, R\$ 741.660,60 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

MERENDA ESCOLAR - No decorrer da ação, o Município de Paço do Lumiar se manifestou sobre o pedido e alegou, "impossibilidade de intromissão do Poder Judiciário em esfera de atuação discricionária da Administração Pública, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes" e que "estaria tomando as medidas necessárias para dispensação da merenda escolar no período de pandemia".

Na decisão, o juiz verificou haver os requisitos legais necessários para concessão da tutela de urgência: a probabilidade do direito constitucional à educação (Constituição Federal, artigo 205) e a garantia de alimentação escolar ao educando (Constituição Federal, artigo 208, VII).

Informou ainda que os documentos juntados aos autos demonstram não ter havido uma medida efetiva para garantia do fornecimento da alimentação escolar durante a pandemia. E fixou multa diária de R\$ 1.000,00 para o caso de descumprimento da decisão e prazo de 30 dias para o município apresentar contestação - se houver.

De acordo com a fundamentação da decisão, a educação é considerada direito social e, para sua garantia, exige-se do Poder Público prestações positivas (CF, art. 6º). E em se tratando da educação de crianças e adolescentes, esse direito deve ser atendido com absoluta prioridade, conforme previsto no artigo 227 da CRFB/88.

"O administrador não tem a opção de destinar ou não os recursos necessários para que se garanta o mínimo de estrutura para a garantia do direito à educação. São ilegítimas escolhas administrativas em detrimento do direito à educação", ressaltou o juiz.

POSTLINK%%

Prorrogada prisão domiciliar para detentos do grupo de risco

A decisão da 1º Vara de Execuções Penais de São Luís prolongou a prisão domiciliar para presos do regime semiaberto por 30 dias, para os aprisionados que pertencem ao grupo de risco do coronavírus.

A medida atende ao pedido da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) para evitar o contágio de presos e servidores da pasta pela COVID-19. No dia seguinte ao fim da vigência da portaria, os aprisionados devem se apresentar espontaneamente à unidade prisional. Setenta internos de dez unidades prisionais de São Luís foram beneficiados com prisão domiciliar durante a pandemia.